

## PORTARIA Nº 2.627, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 788/GM/MS, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital e onerarão o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO  
ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEN-DA	VALOR POR PARLA-MENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL	PROGRA-MÁTICA
ES	ALFREDO CHAVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14808407000117025	32640010	63.000,00	63.000,00	10302201585350032	
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.	09288947000117005	30930002	69.200,00	69.200,00	10302201585350032	
ES	CONCEICAO DO CASTELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO CASTELO	14733777000117006	30930002	200.000,00	200.000,00	10302201585350032	
ES	ITAGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUACU	14726175000117002	14130004	300.000,00	300.000,00	10302201585350032	
ES	RIO BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	11429173000117010	33120015	170.000,00	170.000,00	10302201585350032	
ES	SOORETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA	11400251000117003	32640009	170.000,00	170.000,00	10302201585350032	
ES	SOORETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA	11400251000117007	32640009	170.000,00	170.000,00	10302201585350032	
ES	VITORIA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	06893466000117019	30930002	169.500,00	169.500,00	10302201585350032	
MG	ANDRELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00161822000117001	24820005	400.000,00	400.000,00	10302201585350031	
MG	ARAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPORA	11409354000117004	20180007	150.000,00	150.000,00	10302201585350031	
MG	BOM DESPACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00390877000117003	29380006	199.950,00	199.950,00	10302201585350031	
MG	CAMPO DO MEIO	FUNDO MJNICIPAL DE SAUDE	11192210000117010	23680002	29.970,00	29.970,00	10302201585350031	
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14716711000117013	29940012	150.000,00	150.000,00	10302201585350031	
MG	CARNEIRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19315093000117007	20180007	200.000,00	200.000,00	10302201585350031	
MG	CENTRAL DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CENTRAL DE MINAS	11826574000117007	29380006	199.970,00	199.970,00	10302201585350031	
MG	COLUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	21401430000117003	32970005	430.000,00	430.000,00	10302201585350031	
MG	COLUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	21401430000117006	32970005	170.000,00	170.000,00	10302201585350031	
MG	CONGONHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHAS	02566543000117035	32300009	150.000,00	150.000,00	10302201585350031	
MG	CORACAO DE JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11268861000117006	37430004	150.000,00	150.000,00	10302201585350031	
MG	ESTRELA DO INDAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19162154000117001	32300009	100.000,00	100.000,00	10302201585350031	
MG	FRUTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10428106000117001	30330004	250.000,00	250.000,00	10302201585350031	
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	73964934000117005	30560005	479.207,00	479.207,00	10302201585350031	
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	73964934000117016	30560005	369.400,00	369.400,00	10302201585350031	
MG	IBIRACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18652424000117006	27550009	140.000,00	140.000,00	10302201585350031	
MG	ILICINEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILICINEA	13892440000117008	29940012	100.000,00	100.000,00	10302201585350031	
MG	ITAMARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11322163000117702	27600008	250.000,00	250.000,00	10302201585350031	
MG	ITURAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITURAMA - MG - FMSI	11290560000117004	30630006	594.980,00	594.980,00	10302201585350031	
MG	ITURAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITURAMA - MG - FMSI	11290560000117005	20180007	199.980,00	199.980,00	10302201585350031	
MG	JANUARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	13374367000117702	37430004	249.970,00	249.970,00	10302201585350031	
MG	JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	12136070000117023	37430004	84.500,00	84.500,00	10302201585350031	
MG	MINAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	97535949000117001	29380006	170.000,00	170.000,00	10302201585350031	
MG	MINAS NOVAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	97535949000117003	29380006	29.940,00	29.940,00	10302201585350031	
MG	MONTE SIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11875540000117006	36820011	500.000,00	500.000,00	10302201585350031	
MG	OLIVEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA (MG)	14033330000117001	32300009	599.104,00	599.104,00	10302201585350031	
MG	PERDIGAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12287933000117010	29380006	29.950,00	29.950,00	10302201585350031	
MG	PIRAPETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPETINGA	11342716000117006	29750008	52.340,00	52.340,00	10302201585350031	